

RESOLUÇÃO CNJ 92/2009

Segmento	Tribunal	Ano	Valor Total
8	23	2009	6.896.646,98

EMBASAMENTO LEGAL

Resolução CNJ 92/2009 Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão de Precatórios - SGP no âmbito do Poder Judiciário, gerido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, como banco de dados de caráter nacional a ser alimentado pelos Tribunais descritos nos incisos II a VII do Art. 92 da Constituição Federal, com as seguintes informações: I - tribunal, unidade judiciária e número do processo judicial que ensejou a expedição do precatório; II - datas do trânsito em julgado da decisão que condenou a entidade a realizar o pagamento e da expedição do precatório; III - valor do precatório, data da atualização do cálculo e entidade de Direito Público devedora; IV - natureza do crédito, se comum ou alimentar; V - valor total dos precatórios expedidos pelo tribunal até 1º de julho de cada ano; VI - valor total da verba orçamentária anual de cada entidade de Direito Público da jurisdição do Tribunal destinada ao pagamento dos precatórios; VII - percentual do orçamento de cada entidade sob a jurisdição do Tribunal destinado ao pagamento de precatórios; VIII - valor total dos precatórios não pagos até o final do exercício, por entidade. § 1º As informações dos itens I a V deverão ser encaminhadas ao CNJ até o dia 30 de agosto de cada ano, e as dos itens VI a VIII até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, as quais comporão mapa anual sobre a situação dos precatórios expedidos por todos os órgãos do Poder Judiciário, a ser divulgado no Portal do CNJ na Rede Mundial de Computadores (internet). § 2º Os tribunais deverão disponibilizar as informações nos seus respectivos portais da internet, na ordem de expedição dos precatórios, observados os prazos do parágrafo anterior. § 3º As informações serão encaminhadas com observância de modelo de dados fornecido pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça. § 4º A Presidência do CNJ, por ato próprio, poderá determinar a inclusão de outras informações no modelo de dados a ser encaminhado pelos Tribunais. § 5º O disposto no presente artigo não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor.

Unidade Judiciária Requisitante	Processo	Data do Trânsito em Julgado	Data da Expedição	Natureza do Crédito	Entidade de Direito Público Devedora	Data de Atualização	Valor Requisitado
2a vara cível da comarca de Boa Vista	001004085560-2	17/09/07	18/05/09	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	04/11/04	R\$ 55.297,01
2a vara cível da comarca de Boa Vista	01001019603-7	05/09/07	19/02/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	25/03/04	R\$ 320.962,64
2a vara cível da comarca de Boa Vista	01006131465-3	10/11/05	25/03/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	09/02/06	R\$ 166.106,62
2a vara cível da comarca de Boa Vista	01008188502-1	18/07/07	03/04/09	C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	30/04/08	R\$ 119.014,94
2a vara cível da comarca de Boa Vista	01008198103-6	14/05/08	25/02/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	04/08/08	R\$ 48.015,08
2a vara cível da comarca de Boa Vista	0102008911848-2	20/09/08	11/05/09	C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	23/10/08	R\$ 78.019,61
8a vara cível da comarca de Boa Vista	001006129236-2	18/10/07	29/12/08	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	14/06/07	R\$ 845.781,86
8a vara cível da comarca de Boa Vista	001006142205-0	02/12/05	29/12/08	A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	17/11/05	R\$ 41.287,20
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01001015005-9	07/03/07	21/05/09	C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	25/06/08	R\$ 28.271,67
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01001015802-9	25/05/06	03/06/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	28/02/08	R\$ 32.441,56
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01004084485-3	22/08/05	16/04/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	18/12/08	R\$ 134.351,97
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01004089303-3	20/08/08	29/12/08	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	10/11/05	R\$ 225.144,75
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01004094263-2	06/10/08	30/06/09	C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	29/05/09	R\$ 1.760.640,16
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01004094337-4	26/08/08	22/06/09	C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	01/04/09	R\$ 153.758,46
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01006135365-1	24/01/06	30/06/09	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	01/04/09	R\$ 297.702,23
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01006135378-4	15/02/06	11/05/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	27/03/09	R\$ 1.434.270,59
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01006150250-5	03/10/06	16/04/09	A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	21/05/08	R\$ 33.934,51
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01006151238-9	04/08/08	11/05/09	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	25/11/08	R\$ 34.388,10
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01007154168-3	21/10/05	22/06/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	24/03/09	R\$ 197.440,84
8a vara cível da comarca de Boa Vista	01008185390-4	05/10/07	16/04/09	A	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	27/02/08	R\$ 64.906,58
8a vara cível da comarca de Boa Vista	0102009900502-6	19/11/08	23/04/09	A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	25/02/09	R\$ 453.389,75
Juizo de Direito da Comarca de Alto Alegre	00502000347-0	02/12/03	13/11/08	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	10/06/08	R\$ 7.670,78
Juizo de Direito da Comarca de Alto Alegre	00506002674-6	27/10/06	05/06/09	A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	21/11/08	R\$ 60.571,23
Juizo de Direito da Comarca de Alto Alegre	00506002674-6	29/07/08	05/06/09	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	21/11/08	R\$ 111.921,74
Juizo de Direito da Comarca de Mucajai	03002000562-2	03/02/06	30/06/09	C	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	19/02/08	R\$ 116.697,96
Juizo de Direito da Comarca de Mucajai	03006006197-2	10/06/08	22/06/09	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI	01/08/08	R\$ 17.866,02
Juizo de Direito da Comarca de Sao Luiz do Anau	06007021062-4	28/04/08	20/11/08	C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	28/02/07	R\$ 56.793,12

Entidade de Direito Público Devedora	Orçamento Total	Verba Orçamentária p/ Pag. Precatórios	Valores Não Pagos	Percentual do Orçamento	Valor total dos Precatórios
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	R\$ 1.688.863.278,00	R\$ 3.465.857,00	R\$ 4.777.188,94	0,205	R\$ 4.880.043,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	R\$ 640.792.946,48	R\$ 1.500.000,00	R\$ 447.724,32	0,234	R\$ 1.761.780,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	R\$ 16.200.000,00	R\$ 214.000,00	R\$ 18.173,43	1,321	R\$ 180.163,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI	R\$ 14.631.936,13	R\$ 18.000,00	R\$ -	0,123	R\$ 17.866,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	R\$ 7.900.000,00	R\$ 162.330,00	R\$ -	2,055	R\$ 56.793,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA		R\$ -	R\$ 565.379,43	0,000	R\$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI		R\$ -	R\$ 40.481,62	0,000	R\$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA		R\$ -	R\$ 23.219,16	0,000	R\$ -